



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 6680/16

LEI Nº 5.409 DE 03 DE MAIO DE 2016

(Projeto de Lei nº 5624 – Autor: Edison Roberto Parra)

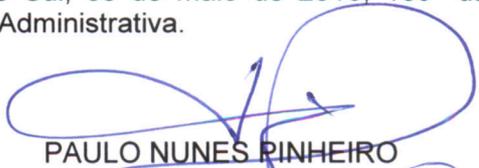
“DISPÕE SOBRE O ESTÍMULO AO TREINAMENTO SOBRE PREVENÇÃO, SIMULAÇÃO DE INCÊNDIO E EVACUAÇÃO DO LOCAL, NAS ESCOLAS, FACULDADES E UNIVERSIDADES DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Ficam as escolas, faculdades e universidades, públicas e particulares, instaladas no Município de São Caetano do Sul, estimuladas a realizarem treinamento sobre prevenção, simulação de incêndio e evacuação do local.
- Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 03 de maio de 2016, 139º da fundação da cidade e 68º de sua emancipação Político-Administrativa.


PAULO NUNES PINHEIRO
Prefeito Municipal


DIEGO LOURENÇO PEREIRA
Secretário Municipal da SEPLAG

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.


CILENE FELIPPE
Diretora do D.A.R.H.